



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5179/2013

Estabelece sentido único de circulação de veículos no trecho especificado da Rua Juventino Baraldi e dá outras providências.

O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecendo sentido único de circulação de veículos na Rua Juventino Baraldi no trecho compreendido entre a Avenida Munhoz da Rocha e a Rua 1º de Maio.

Art. 2º O sentido de circulação de veículos será da Avenida Munhoz da Rocha para a Rua 1º de Maio.

Art. 3º O estacionamento de veículos no trecho da rua mencionada no art. 1º só será permitido no lado esquerdo do sentido de circulação previsto no art. 2º.

Art. 4º Fica determinado ao Departamento de Viação, Obras e Urbanismo a colocação de sinalização vertical e horizontal adequada Às disposições deste decreto.

Art. 5º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Fica revogado em especial o Decreto nº 5175/2013.

Mandaguáçu, 07 de outubro de 2013.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

